

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

Decreto 004/2015

ANTONIO MARTINS,1 de ABRIL de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 97.648,92 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONIO MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 97.648,92 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.028-2140-BENEFICIOS EVENTUAIS

Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS 2.177,35

Unidade: 02.009-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE

15.451.029-1063-CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO

Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES 92.588,57

Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.016-2034-APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 2.883,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 97.648,92

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.005-2007-MANUT. SEC. DE FINANÇAS

Despesa: 33.90.47.00-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 47.648,92

Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.017-2123-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 97.648,92

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	97.648,92
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	97.648,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal